LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 15/05/07
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº025/2007.

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 07 DE MAIO DE 2007.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR
EXMOS. SRS. VEREADORES E EXMAS. SRAS. VEREADORAS,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 016, de 07 de maio de 2007, que "Dispõe sobre desafetação e doação dos lotes de Terras nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra 124, zona 14, bairro Pintôlandia, nesta cidade e dá outras providências".

Trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de desafetar os mencionados lotes de terra para que se torne bem público disponível, destinado a doação ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, visando a construção de prédios para abrigar adequadamente o Cartório da 5ª Zona Eleitoral, o Depósito de Urnas Eletrônicas e outros anexos para o desenvolvimento das atividades da Justiça Eleitoral e correlatos.

A construção de um cartório eleitoral no bairro Pintolândia, viabilizará os eleitoreis o pleno acesso aos serviços eleitorais e proporcionará maior conforto e menor necessidade de deslocamento para o centro, oferecendo um melhor tratamento à comunidade.

A guarda das urnas eletrônicas, exige a sua manutenção em prédios adequados, levando em conta, que há necessidade de manuseio, sessões de lacre, serviço de carga e recarga, bem como seu deslocamento para as seções eleitorais durante as eleições sendo imprescindível a destinação de um espaço maior, adequado para tais artefatos.

Por derradeiro, contando com a prestigiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa habitualmente presta ao meu governo, e considerando a importância na defesa dos interesses do eleitorado roraimense, encareço que o Supra Projeto seja apreciado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 07 de maio de 2007.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito de Boa Vista

Ao Depto de Apoio Legislativo 10/5/2007

EXMO. SR.
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 07 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre desafetação e doação dos lotes de terras nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 124, zona 14, bairro Pintolândia, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º. Ficam desafetados de suas primitivas destinações para que se tornem bem público disponível, os lotes de terra urbanos nºs 05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14, da quadra nº 124, zona 14, bairro Pintolândia, nesta cidade, com área total de 3.350,00 m^2 e respectivas matrículas nºs 28.796, 28.797, 28.798, 28.799, 28.800, 28.801, 28.802, 28.803, 28.804, 28.805, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar os lotes de terra descritos no artigo anterior desta Lei ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, destinados à construção do prédio do Cartório da 5° Zona Eleitoral, Depósito de Urnas Eletrônicas e demais anexos para atuação da Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Da escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que **"a área total inserida no art. 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa, do objetivo constante no art. 2° da presente lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüentemente perda, em favor deste último, das benfeitorias nelas construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios".**

Art. 4º. O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Boa Vista-RR, em 07 de maio de 2007.

Iradilson Sampaio
Prefeito de Boa Vista

EMHUR
Fls: 25
Proc.: 33/07
Rubrica

N.Q.



RUA JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA (N-9)

RUA MARGARIDA CALAND DE PAIVA (S-5)

AV. NAZARÉ FILGUEIRAS (S-4)

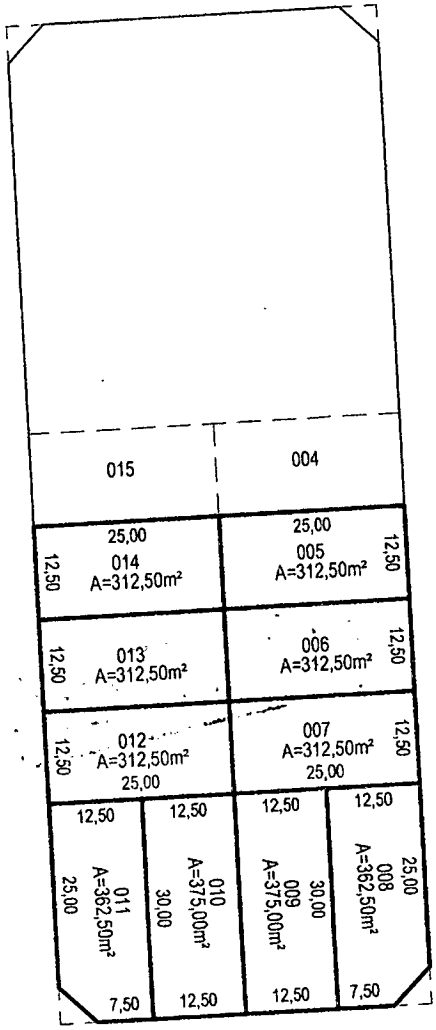

RUA ROSA OLIVEIRA DE ARAÚJO (N-10)

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

Ruan Silva Teixeira
Téc. Agrimensor - CREA-[illegible]
Chefe da Divisão de Topografia EMHUR

E M H U R

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	P.M.B.V. - RR
LOTE: 05, 06, 07, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14 QUADRA: 124 ZONA: 14 BAIRRO: PINTOLÂNDIA PROC. Nº: 033/07-P.G.M.U.	TOPOGRAFIA: ESCALA: 1/1.000 DATA: 16/04/07 DESENHO: RICARDO

Jair da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Fls: 26
Proc.: 33/07
Mordânia
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: **124- INSTITUCIONAL**	ATUAL: **005**	**312,50**
ANTIGA:	ANTIGO:	

BAIRRO: **Pintolândia**	ZONA: **14**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: **033/07-PGMU**	ASSUNTO : **PROJETO DE LEI**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**12,50m**	Com **Avenida Nazaré Filgueiras.**
FUNDOS	**12,50m**	Com **lote 014.**
DIREITO	**25,00m**	Com **lote 006.**
ESQUERDO	**25,00m**	Com **lote 004.**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abril/07	Ricardo [illegible] Teixeira 1º Agrimensor CREA-[illegible] Chefe da Divisão de Topografia EMHUR	Jaíde da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Fls: 27
Doc.: 033/07
Mondânia
Rubrica

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: **124- INSTITUCIONAL**	ATUAL: **006**	**312,50**
ANTIGA:	ANTIGO:	

BAIRRO: **Pintolândia**	ZONA: **14**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: **033/07-PGMU**	ASSUNTO : **PROJETO DE LEI**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**12,50m**	Com **Avenida Nazaré Filgueiras.**
FUNDOS	**12,50m**	Com **Lote 013**
DIREITO	**25,00m**	Com **Lote 007**
ESQUERDO	**25,00m**	Com **Lote 05**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abril/07	Chefe da Divisão de Topografia EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Fls: 28
Proc.: 33/07
Jordânia

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: 124- INSTITUCIONAL	ATUAL: 007	312,50
ANTIGA:	ANTIGO:	

BAIRRO: Pintolândia	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU	ASSUNTO : **PROJETO DE LEI**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com **Avenida Nazaré Filgueiras.**
FUNDOS	12,50m	Com **Lote 012**
DIREITO	25,00m	Com **Os lotes 08 e 09**
ESQUERDO	25,00m	Com **Lote 06**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abril/07	Ricardo da Silva Teixeira Fiscal Agrimensor CREA 0779-D/RR Chefe da Divisão de Topografia EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Fls: 29
Proc.: 33/07
Jordania
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: **124**	ATUAL: **008**	**362,50**
ANTIGA:	ANTIGA	

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**	ZONA: **14**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº **033/07-PGMU**	ASSUNTO : **PROJETO DE LEI**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**7,50+5,00m**	Com **Rua Rosa Oliveira de Aarújo.**
FUNDOS	**12,50m**	Com **parte do lote 07.**
DIREITO	**30,00m**	Com **lote 09.**
ESQUERDO	**25,00+5,00m**	Com **Avenida Nazaré Filgueiras.**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abril/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrimensor - CREA-0779-D/RR Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Proc.: 33/07
Procuradoria Pública

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: 124 ANTIGA:	ATUAL: 009 ANTIGA	375,00

BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU	ASSUNTO : PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADO	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com **Rua Rosa Oliveira de Araújo.**
FUNDOS	12,50m	Com **parte do lote 07.**
DIREITO	30,00m	Com **lote 10.**
ESQUERDO	30,00m	Com **lote 08.**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abril/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrimensura / CREA-[illegible] Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Fls: 31
Rec.: 23/07
Fundiária

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: **124** ANTIGA:	ATUAL: **0010** ANTIGA	**375,00**

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**	ZONA: **14**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: **033/07-PGMU**	ASSUNTO : **PROJETO DE LEI**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**12,50m**	Com **Rua Rosa Oliveira de Araújo.**
FUNDOS	**12,50m**	Com **parte do lote 12.**
DIREITO	**30,00m**	Com **lote 11.**
ESQUERDO	**30,00m**	Com **lote 09.**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abril/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrimensor - CREA-[illegible]-D Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Fls: 32
Proc: 033/07
Fundiária

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: **124** ANTIGA:	ATUAL: **0011** ANTIGA	**362,50**

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**	ZONA: **14**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: **033/07-PGMU**	ASSUNTO : **PROJETO DE LEI**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**7,50+5,00n**	Com **Rua Rosa Oliveira de Araújo.**
FUNDOS	**12,50m**	Com **parte do lote 12.**
DIREITO	**25,00+5,00m**	Com **Rua Margarida Caland de Paiva.**
ESQUERDO	**30,00m**	Com **lote 10.**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abril/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrimensura - CREA-07/9-[illegible] Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Fls: 33
Proc.: 83/07
Jordania

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: **124- INSTITUCIONAL**	ATUAL: **012**	**312,50**
ANTIGA:	ANTIGO:	

BAIRRO: **Pintolândia**	ZONA: **14**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: **033/07-PGMU**	ASSUNTO : **PROJETO DE LEI**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**12,50m**	Com **Rua Margarida Caland Paiva**
FUNDOS	**12,50m**	Com **lote 07.**
DIREITO	**25,00m**	Com **lote 13.**
ESQUERDO	**25,00m**	Com **os lotes 10 e 11.**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abril/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrimensor - CREA-[illegible] Chefe da Divisão de Topografia EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Fls: 34
Proc.: 033/07
Jordânia
Rubrica

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: **124**	ATUAL: **013**	**312,50**
ANTIGA:	ANTIGA	

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**	ZONA: **14**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº **033/07-PGMU**	ASSUNTO: **PROJETO DE LEI**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**12,50m**	Com **Rua Margarida Caland de Paiva.**
FUNDOS	**12,50m**	Com **lote 006.**
DIREITO	**25,00m**	Com **lote 014.**
ESQUERDO	**25,00m**	Com **lote 012.**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abril/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrimensor - CREA-RR 9-[illegible] Chefe de Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa do Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Fls: 35
33/07
Jordânia

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: **124- INSTITUCIONAL**	ATUAL: **014**	**312,50**
ANTIGA:	ANTIGO:	

BAIRRO: **Pintolândia**	ZONA: **14**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: **033/07-PGMU**	ASSUNTO : **PROJETO DE LEI**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**12,50m**	Com **Rua Margarida Caland de Paiva.**
FUNDOS	**12,50m**	Com **lote 05.**
DIREITO	**25,00m**	Com **lote 15.**
ESQUERDO	**25,00m**	Com **lote 13.**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abril/07	Ricardo [illegible] Teixeira Téc. Agrim. [illegible] CREA-[illegible] Chefe da Divisão de Topografia EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

Fls: 05
Proc.: 35107

Prof. Lei nº 0.16 de autoria do Poder Executivo

N.O.

RUA JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA (N-9)

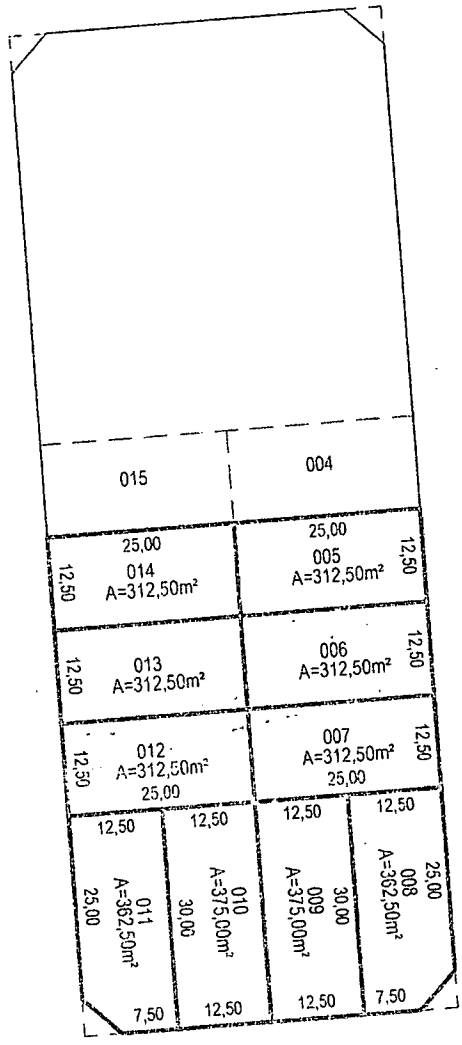

RUA MARGARIDA CALAND DE PAIVA (S-5)

AV. NAZARÉ FILGUEIRAS (S-4)

RUA ROSA OLIVEIRA DE ARAÚJO (N-10)

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

Engº Agrimensor - CREA-
Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR

E M H U R

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	P.M.B.V. - RR
LOTE: 05, 06, 07, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14 QUADRA: 124 ZONA: 14 BAIRRO: PIRILÂNDIA PROC. Nº: 033/07-P.G.M.U.	TOPOGRAFIA: ESCALA: 1/1.000 DATA: 16/04/07 DESENHO: RICARDO

Jaudia Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

Fls: 26
Mordânia
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124- INSTITUCIONAL ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 005 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
BAIRRO: Pintolândia	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Avenida Nazaré Filgueiras.
FUNDOS	12,50m	Com lote 014.
DIREITO	25,00m	Com lote 006.
ESQUERDO	25,00m	Com lote 004.

OBSERVAÇÕES:

DATA: abril/07

CONFERE: [illegible] Teixeira
Téc. [illegible] CREA-[illegible]
Chefe da Divisão de Topografia EMHUR

VISTO: Jainda Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Fls. 27
Proc. 33/07
Jordânia
Público

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124- INSTITUCIONAL ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 006 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
BAIRRO: Pintolândia	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº 033/07-PGMU

ASSUNTO : PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Avenida Nazaré Filgueiras.
FUNDOS	12,50m	Com Lote 013
DIREITO	25,00m	Com Lote 007
ESQUERDO	25,00m	Com Lote 05

OBSERVAÇÕES:

DATA: 25/11/07

CONFERE: [illegible] - CREA-[illegible]
Chefe da Divisão de Topografia EMHUR

VISTO: Jair da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Nº 28
Fls. 33/07
Jordânia

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124- INSTITUCIONAL ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 007 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
BAIRRO: Pintolândia	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Avenida Nazaré Filgueiras.
FUNDOS	12,50m	Com Lote 012
DIREITO	25,00m	Com Os lotes 08 e 09
ESQUERDO	25,00m	Com Lote 06

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
[illegible]/07	[illegible] Silva Teixeira Coordenador CREA [illegible] Chefe da Divisão de Topografia EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Nº 29
Hora 33/07
Jordania
RÚBRICO

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 184 ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 008 ANTIGA	ÁREA (m²) 362,50
BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº 003/07-PGMU	ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

DADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	7,50+5,00m	Com Rua Rosa Oliveira de Aarújo.
FUNDOS	12,50m	Com parte do lote 07.
DIREITO	30,00m	Com lote 09.
ESQUERDO	25,00+5,00m	Com Avenida Nazaré Filgueiras.

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
05/07/07	Ricardo [illegible] Eng. Agrimensor CREA-[illegible] Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Proc.: 33/07
Fundiário Público

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124 ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 009 ANTIGA	ÁREA (m²) 375,00
BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Rua Rosa Oliveira de Araújo.
FUNDOS	12,50m	Com parte do lote 07.
DIREITO	30,00m	Com lote 10.
ESQUERDO	30,00m	Com lote 08.

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abril/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrim. CREA-[illegible] Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

Fls. 31
Doc. 33/07
Jordânia

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124 ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 0010 ANTIGA	ÁREA (m²) 375,00
BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Rua Rosa Oliveira de Araújo.
FUNDOS	12,50m	Com parte do lote 12.
DIREITO	30,00m	Com lote 11.
ESQUERDO	30,00m	Com lote 09.

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
[illegible]	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrim. [illegible] - CREA-[illegible] Chefe [illegible] de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Nº 34
Fls. 33/07
Jordânia

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: 124 ANTIGA:	ATUAL: 0011 ANTIGA	362,50

BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU	ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	7,50+5,00m	Com Rua Rosa Oliveira de Araújo.
FUNDOS	12,50m	Com parte do lote 12.
DIREITO	25,00+5,00m	Com Rua Margarida Caland de Paiva.
ESQUERDO	30,00m	Com lote 10.

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
[illegible]/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrimensor - CREA-[illegible] Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

Fls. 33
Proc. 33/07
Jordania

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124- INSTITUCIONAL ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 012 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
BAIRRO: Pintolândia	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Rua Margarida Caland Paiva
FUNDOS	12,50m	Com lote 07.
DIREITO	25,00m	Com lote 13.
ESQUERDO	25,00m	Com os lotes 10 e 11.

OBSERVAÇÕES:

DATA: abril/07	CONFERE: Ricardo da Silva Ferreira Téc. Agrimensor - CREA-07779-TD/RR Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	VISTO: Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

DIAMUR
Fls. 31
Proc. 33/07
Jordânia
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124 ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 013 ANTIGA	ÁREA (m²) 312,50
BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº [illegible]/07-PGMU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Rua Margarida Caland de Paiva.
FUNDOS	12,50m	Com lote 006.
DIREITO	25,00m	Com lote 014.
ESQUERDO	25,00m	Com lote 012.

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
[illegible]/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrimensor - CREA-[illegible] Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES Fls. 35

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 33/07

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA Jordânia

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: [illegible] INSTITUCIONAL ANTIGO:	LOTE Nº ATUAL: 314 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
BAIRRO: [illegible]	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ACORDANTE:

PROCESSO Nº: [illegible]/07-FGMU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Rua Margarida Caland de Paiva.
FUNDOS	12,50m	Com lote 05.
DIREITO	25,00m	Com lote 15.
ESQUERDO	25,00m	Com lote 13.

OBSERVAÇÕES:

DATA: [illegible]/07	CONFERE: [illegible] Téc. Ag. [illegible] EA-[illegible] Div. de Divisão e Topografia EMHUR	VISTO: Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário Chefe Depart. Fundiário EMHUR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 17 / 05 / 07
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 016, de 07 de maio de 2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual "Dispõe sobre desafetação e doação dos lotes de terras nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 124, zona 14, bairro Pintolândia, nesta cidade e dá outras providências."
Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre a desafetação e doação de bens Municipais. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 98, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinado com art. 30, inciso I, Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Plenelda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 016, de 07 de maio de 2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual "Dispõe: Desafetação e Doação dos Lotes de Terras Nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra Nº 124, Zona 14, Bairro Pintolândia, nesta Cidade e dá Outras Providências."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE MAIO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 016, DE 07 DE MAIO DE 2007, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL "Dispõe sobre desafetação e doação dos lotes de terras nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 124, zona 14, bairro Pintolândia, nesta cidade e dá outras providências". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE MAIO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ..../..../....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 016, de 07 de maio de 2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual "Dispõe sobre desafetação e doação dos lotes de terras nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 124, zona 14, bairro Pintolândia, nesta cidade e dá outras providências."
Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre a desafetação e doação de bens Municipais. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 98, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinado com art. 30, inciso I, Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 016, de 07 de maio de 2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual "Dispõe sobre desafetação e doação dos lotes de terras nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 124, zona 14, bairro Pintolândia, nesta cidade e dá outras providências."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE MAIO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO VIGÉSIMO SAEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 016, DE 07 DE MAIO DE 2007, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL "Dispõe sobre desafetação e doação dos lotes de terras nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 124, zona 14, bairro Pintolândia, nesta cidade e dá outras providências". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE MAIO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

27ª Sessão ORDINÁRIA de 23 de Maio de 2007

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 016/2007
Título: DOACAO DE LOTES DE TERRAS

Inicio: 23/05/2007 – 11:08:26
Fim: 23/05/2007 – 11:09:33

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	-
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	-
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: RICARDO

23 de maio de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 016, DE 07 DE MAIO DE 2007.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DOS LOTES DE TERRAS Nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14 DA QUADRA Nº 124, ZONA 14, BAIRRO PINTOLÂNDIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º. Ficam desafetados de suas primitivas destinações para que se tornem bem público disponível, os lotes de terra urbanos nºs 05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14, da quadra nº 124, zona 14, bairro Pintolândia, nesta cidade, com área total de 3.350,00 m^2 e respectivas matrículas nºs 28.796, 28.797, 28.798, 28.799, 28.800, 28.801, 28.802, 28.803, 28.804, 28.805, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar os lotes de terra descritos no artigo anterior desta Lei ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, destinados à construção do prédio do Cartório da 5° Zona Eleitoral, Depósito de Urnas Eletrônicas e demais anexos para atuação da Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Da escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que **"a área total inserida no art. 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa, do objetivo constante no art. 2° da presente lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüentemente perda, em favor deste último, das benfeitorias nelas construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios".**

Art. 4º. O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de Maio de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 073/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 23 de Maio de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nº 002, 004, 005, 008, 009, 012, 013 e 016/2007**, de autoria do Poder Executivo, aprovadas na Sessões Ordinárias dos dias 16 e 22 de maio do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 24/05/07
Hora 09:45
CRISTINA
PMBV/SEMARH

LEI Nº 950, DE 25 DE MAIO DE 2007.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DOS LOTES DE TERRAS Nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14 DA QUADRA Nº 124, ZONA 14, BAIRRO PINTOLÂNDIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º. Ficam desafetados de suas primitivas destinações para que se tornem bem público disponível, os lotes de terra urbanos nºs 05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14, da quadra nº 124, zona 14, bairro Pintolândia, nesta cidade, com área total de 3.350,00 m^2 e respectivas matrículas nºs 28.796, 28.797, 28.798, 28.799, 28.800, 28.801, 28.802, 28.803, 28.804, 28.805, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar os lotes de terra descritos no artigo anterior desta Lei ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, destinados à construção do prédio do Cartório da 5° Zona Eleitoral, Depósito de Urnas Eletrônicas e demais anexos para atuação da Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Da escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que **"a área total inserida no art. 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa, do objetivo constante no art. 2° da presente lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüentemente perda, em favor deste último, das benfeitorias nelas construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios".**

Art. 4º. O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 25 de maio de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 15/05/07
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 025/2007. **JUSTIFICATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 07 DE MAIO DE 2007.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR
EXMOS. SRS. VEREADORES E EXMAS. SRAS. VEREADORAS,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 016, de 07 de maio de 2007, que "Dispõe sobre desafetação e doação dos lotes de Terras nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra 124, zona 14, bairro Pintôlandia, nesta cidade e dá outras providências".

Trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de desafetar os mencionados lotes de terra para que se torne bem público disponível, destinado a doação ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, visando a construção de prédios para abrigar adequadamente o Cartório da 5ª Zona Eleitoral, o Depósito de Urnas Eletrônicas e outros anexos para o desenvolvimento das atividades da Justiça Eleitoral e correlatos.

A construção de um cartório eleitoral no bairro Pintolândia, viabilizará os eleitoreis o pleno acesso aos serviços eleitorais e proporcionará maior conforto e menor necessidade de deslocamento para o centro, oferecendo um melhor tratamento à comunidade.

A guarda das urnas eletrônicas, exige a sua manutenção em prédios adequados, levando em conta, que há necessidade de manuseio, sessões de lacre, serviço de carga e recarga, bem como seu deslocamento para as seções eleitorais durante as eleições sendo imprescindível a destinação de um espaço maior, adequado para tais artefatos.

Por derradeiro, contando com a prestigiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa habitualmente presta ao meu governo, e considerando a importância na defesa dos interesses do eleitorado roraimense, encareço que o Supra Projeto seja apreciado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 07 de maio de 2007.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito de Boa Vista

No Dato de Apoio Legislativo 10/5/07

EXMO. SR.
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 07 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre desafetação e doação dos lotes de terras nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 124, zona 14, bairro Pintolândia, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º. Ficam desafetados de suas primitivas destinações para que se tornem bem público disponível, os lotes de terra urbanos nºs 05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14, da quadra nº 124, zona 14, bairro Pintolândia, nesta cidade, com área total de 3.350,00 m^2 e respectivas matrículas nºs 28.796, 28.797, 28.798, 28.799, 28.800, 28.801, 28.802, 28.803, 28.804, 28.805, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar os lotes de terra descritos no artigo anterior desta Lei ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, destinados à construção do prédio do Cartório da 5° Zona Eleitoral, Depósito de Urnas Eletrônicas e demais anexos para atuação da Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Da escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que **"a área total inserida no art. 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa, do objetivo constante no art. 2° da presente lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüentemente perda, em favor deste último, das benfeitorias nelas construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios".**

Art. 4º. O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Boa Vista-RR,em 07 de maio de 2007.

Iradilson Sampaio
Prefeito de Boa Vista

N.O. Proj. Lei nº 016/ de autoria do Poder Executivo

Fls: 25
Proc.: 33/07
Rubrica

RUA JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA (N-9)

RUA MARGARIDA CALAND DE PAIVA (S-5)

AV. NAZARÉ FILGUEIRAS (S-4)

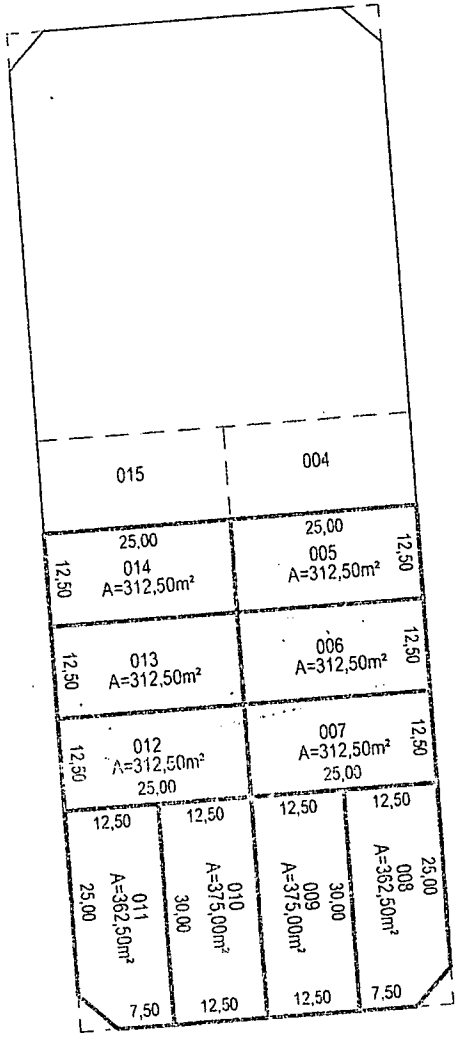

RUA ROSA OLIVEIRA DE ARAÚJO (N-10)

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

Eng. Agrimensor - CREA-0779-D/RR
Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR

E M H U R

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	P.M.B.V. - RR	
LOTE: 05, 06, 07, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14 QUADRA: 124 ZONA: 14 BAIRRO: PINTOLÂNDIA PROC. Nº: 033/07-P.G.M.U.	TOPOGRAFIA:	
	ESCALA: 1/1.000	DATA: 16/04/07
	DESENHO: RICARDO	

Jair da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES Fls: 26
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA Mordânia Rubico

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

QUADRA Nº ATUAL: 124- INSTITUCIONAL ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 005 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
BAIRRO: Pintolândia	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU — ASSUNTO : PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Avenida Nazaré Filgueiras.
FUNDOS	12,50m	Com lote 014.
DIREITO	25,00m	Com lote 006.
ESQUERDO	25,00m	Com lote 004.

OBSERVAÇÕES:

DATA: 05/07/07

CONFERE: Chefe da Divisão de Topografia EMHUR

VISTO: Jairda Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Fls. 27
Proc. 33/07
Jordânia
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124 INSTITUCIONAL ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 006 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
BAIRRO: Pinto Kindia	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº 03/07-PGMU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Avenida Nazaré Filgueiras.
FUNDOS	12,50m	Com Lote 013
DIREITO	25,00m	Com Lote 007
ESQUERDO	25,00m	Com Lote 05

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
[illegible]	[illegible] CREA-[illegible] Chefe da Divisão de Topografia EMHUR	Tairda Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Fls: 28
Proc.: 33/07
Jordânia

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124- INSTITUCIONAL ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 007 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
BAIRRO: Pintolândia	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 023/07-PGMU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Avenida Nazaré Filgueiras.
FUNDOS	12,50m	Com Lote 012
DIREITO	25,00m	Com Os lotes 08 e 09
ESQUERDO	25,00m	Com Lote 06

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
[illegible]/07	[illegible] Silva Teixeira Coordenador CREA [illegible] Chefe da Divisão de Topografia EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Nº 29
Fls. 33/07
Jordania
RUBRICO

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124 ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 008 ANTIGA	ÁREA (m²) 352,50
BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	7,50+5,00m	Com Rua Rosa Oliveira de Aarújo.
FUNDOS	12,50m	Com parte do lote 07.
DIREITO	30,00m	Com lote 09.
ESQUERDO	25,00+5,00m	Com Avenida Nazaré Filgueiras.

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
30/07/07	Eduardo [illegible] Eng. Agrimensor / CREA-0779-TD/RR Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Proc.: 33/07
Jorge Clássico
Público

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: 12	ATUAL: 008	375,00
ANTIGA:	ANTIGA	

BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU	ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Rua Rosa Oliveira de Araújo.
FUNDOS	12,50m	Com parte do lote 07.
DIREITO	30,00m	Com lote 10.
ESQUERDO	30,00m	Com lote 08.

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
[illegible]/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrimensor - CREA-[illegible] Chefe Seguinte de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
FIN. 21
Proc. 33/07
Jordânia

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124 ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 0010 ANTIGA	ÁREA (m²) 375,00
BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-FGMU	ASSUNTO : PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Rua Rosa Oliveira de Araújo.
FUNDOS	12,50m	Com parte do lote 12.
DIREITO	30,00m	Com lote 11.
ESQUERDO	30,00m	Com lote 09.

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
[illegible]	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrim. [illegible] - CREA-[illegible] Chefe [illegible] de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Nº 34
Fls. 35/07
Jordânia

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124 ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 0011 ANTIGA	ÁREA (m²) 362,50
BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU

ASSUNTO : PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	7,50+5,00m	Com Rua Rosa Oliveira de Araújo.
FUNDOS	12,50m	Com parte do lote 12.
DIREITO	25,00+5,00m	Com Rua Margarida Caland de Paiva.
ESQUERDO	30,00m	Com lote 10.

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
[illegible]/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrim. Lic. - CREA-[illegible] Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

Nº 33
PROC. 33/07
Jordânia

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 124- INSTITUCIONAL ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 012 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
BAIRRO: Pintolândia	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: 033/07-PGMU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Rua Margarida Caland Paiva
FUNDOS	12,50m	Com lote 07.
DIREITO	25,00m	Com lote 13.
ESQUERDO	25,00m	Com os lotes 10 e 11.

OBSERVAÇÕES:

DATA: abril/07	CONFERE: Ricardo da Silva Pereira Téc. Agrimensor - CREA-0779-TD/RR Chefe da Divisão de Topografia EMHUR	VISTO: Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

EMHUR
Nº 34
Fls. 33/07
Jordânia
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: 124 ANTIGA:	ATUAL: 013 ANTIGA:	312,50

BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº 02.6/07-PGMU	ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Rua Margarida Caland de Paiva.
FUNDOS	12,50m	Com lote 003.
DIREITO	25,00m	Com lote 014.
ESQUERDO	25,00m	Com lote 012.

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abr/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrimensor - CREA-07/9-TD/RR Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES Fls. 35

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 33/07

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA Jordânia

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: [illegible] INSTITUCIONAL ANTIGO:	LOTE Nº ATUAL: 014 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
BAIRRO: [illegible]	ZONA: 14	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ALIGNMENTE:

PROCESSO Nº: [illegible]/07-PGMU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DADOS DO PERÍMETRO

DADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com Rua Margarida Caland de Paiva.
FUNDOS	12,50m	Com lote 05.
DIREITO	25,00m	Com lote 15.
ESQUERDO	25,00m	Com lote 13.

OBSERVAÇÕES:

DATA: [illegible]

CONFERE: [illegible] Técnico [illegible] EA-[illegible] Divisão de Topografia EMHUR

VISTO: Jair da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR